



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038 /15

**Processo Administrativo nº** 14/10/44513

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 373/14

**Objeto:** Registro de preços de areias lavadas

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 65.723.520/0001-78, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant. Total	Valor Unit. R\$
01	5433	AREIA GROSSA LAVADA	m³	10.000	136,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 19 JAN. 2015

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA.**

Representante Legal: Edvar Azanha

RG nº 4.779.524-4

CPF nº 169.543.948-15



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 14/10/44513

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção – Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 373/14

**Objeto:** Registro de preços de areias lavadas

**Ata de Registro de Preços nº** 038/15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 JAN. 2015

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA.**

Representante Legal: Edvar Azanha

RG nº 4.779.524-4

CPF nº 169.543.948-15